Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 1375 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 1.023 de 19 de Abril de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 162.164,08 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	009 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM	
ATIVIDADE	2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. FEDERAL	
FONTE	95 – CONVENIOS FEDERAIS-VINC.EXERC.ANTERIORES	
ELEMENTO	(428) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	220.08 - FNDE - PROGR.DINH.DIR.ESCOLA	9.167,15
FONTE	05 – CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
ELEMENTO	(428) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	220.08 - FNDE - PROGR.DINH.DIR.ESCOLA	6.000,00
ATIVIDADE	2089 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – REC. ESTADUAL	
FONTE	95 – CONVENIOS FEDERAIS-VINC.EXERC.ANTERIORES	
ELEMENTO	(429) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	200.06 - SEE – MUNICIPALIZAÇÃO	70.716,91
CÓD.APLICAÇÃO	220.09 - QSE LIVRE SEE	7.955,45
ATIVIDADE	2090 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – REC. FEDERAL	
FONTE	95 – CONVENIOS FEDERAIS-VINC.EXERC.ANTERIORES	
ELEMENTO	(430) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	220.02 - FNDE – PNATE	1.510,83
FONTE	05 – CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
ELEMENTO	(430) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	220.02 - FNDE – PNATE	58.063,74
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	95 – CONVENIOS FEDERAIS-VINC.EXERC.ANTERIORES	
ELEMENTO	(450) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	240.04 - FNDE-SECAD/MEC-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	2.625,00
ELEMENTO	(452) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	240.04 - FNDE-SECAD/MEC-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	6.125,00
TOTAL		**162.164,08**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º - Excesso de arrecadação:

- Dos recursos a receber provenientes de excesso de arrecadação dos Convênios PDDE e PNATE ambos firmados com Ministério da Educação perfazendo o montante de **R$ 64.063,74 (Sessenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos);**

2º - Superávit financeiro:

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do Convênio PDDE firmado com o Ministério de Educação, no valor de **R$ 9.167,15 (Nove mil, cento e sessenta e sete e quinze centavos)**;

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do Convênio FNDE – PNATE firmado com o Ministério de Educação, no valor de **R$ 1.510,83 (Um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos)**;

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do Convênio Brasil Alfabetizado firmado com o Ministério de Educação, no valor de **R$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinqüenta reais)**;

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do Convênio Municipalização firmado com a Secretaria de Estado da Educação, no valor de **R$ 70.716,91 (Setenta mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)**;

- E dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do Convênio QSE Livre firmado com a Secretaria de Estado da Educação, no valor de **R$ 7.955,45 (Sete mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de Abril de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 1375, DE 23 DE ABRIL DE 2010

INSTITUI NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAS OPERAÇÕES FISCAIS-ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes prestadores de serviços deverão utilizar a Nota Fiscal Eletrônica como aumento fiscal de suas operações fiscais, a partir da competência Julho/2010, mediante seguintes condições:

I- A partir da competência de Julho/2010 até Setembro/2010, poderão ser utilizadas, conjuntamente, a Nota Fiscal tradicional pré-imprensa e a Nota Fiscal Eletrônica;

II- A partir da competência de Outubro/2010 deverá ser utilizada a Nota Fiscal Eletrônica.

Parágrafo Único – As Notas Fiscais tradicionais pré-imprensa deverão ser devolvidas à Prefeitura, a partir da utilização exclusiva da Nota Fiscal Eletrônica, prevista no Inciso II.

Art. 2º - A Nota Fiscal Eletrônica poderá ter a condição de opcional, quando a Prefeitura autorizar através de Processo Administrativo regimes especiais de emissão de Notas, nos seguintes casos:

I- O contribuinte for pessoa física;

II- O contribuinte estiver comprovadamente impossibilitado tecnologicamente de sua emissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de abril de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos